



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES**

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Decreto nº 2.802, de 02 de janeiro de 2018.

Atualiza a tabela de preços da água a partir do mês de janeiro de 2018.

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário Municipal e, considerando a necessidade de atualização do preço de água,

DECRETA:

Art. 1º. É atualizada a tabela de tarifas de água instituídas pela Lei Municipal nº 477, de 15 de maio de 1979, alterada pela Lei nº 791, de 08 de novembro de 1985, as quais passarão a ter os seguintes valores:

Abastecimento de água potável.

1. Comercial

1.1 Ligação por mês, 10m³.....R\$ 31,63

1.2 Ligação por m³.....R\$ 3,17

2. Residencial

2.1 Ligação por mês, 10m³.....R\$ 31,63

2.2 Ligação por m³.....R\$ 3,17

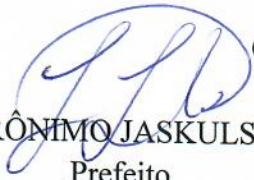
3. Taxa de Construção

3.1 Ligação por mês, 10m³.....R\$ 31,63

3.2 Ligação por m³.....R\$ 3,17

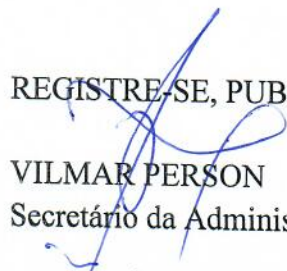
4. Taxa de Religação.....R\$ 31,63

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.751, de 02 de janeiro de 2017.


JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Guarani das Missões, 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


VILMAR PERSON
Secretário da Administração

